



**Município de
QUILOMBO-SC**

Quilombo/SC, 08 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

NEREU LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

QUILOMBO – SC

MENSAGEM Nº. 016/2023

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, na seguinte ação:

Ação: 1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) á afim de suplementar o orçamento do município para aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Recurso recebido de Emenda Parlamentar n. 1103/2022, de autoria do Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera, recebido no dia 15/12/2022.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		0024
Ação	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(211)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.710/CC 3210 – Transf. dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2022. Recurso recebido de Emenda Parlamentar n. 1103/2022. Recurso recebido no dia 15/12/2022, Agencia 1393-5 Conta Corrente 36.148-8.

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br